



**PAUTA
PARA A 110ª SESSÃO ORDINÁRIA
EM 02 DE AGOSTO DE 2018**

Em pauta por 5 (cinco) sessões, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 156 e o item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno.

1ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 527, de 2018, de autoria do deputado Cássio Navarro. Autoriza o Poder Executivo a construir um Hospital Público Veterinário na Região Metropolitana da Baixada Santista para prestar atendimento a animais domésticos de pequeno porte.

2 - Projeto de lei nº 528, de 2018, de autoria do deputado Paulo Correa Jr. Cria o bilhete único metropolitano de transporte público coletivo de passageiros portadores de deficiência na Região Metropolitana da Baixada Santista.

3 - Projeto de lei nº 529, de 2018, de autoria do deputado Paulo Correa Jr. Inclui no Calendário Oficial do Estado o "Dia do Advogado Assistente Judiciário".

3ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 525, de 2018, de autoria do deputado Edmir Chedid. Classifica como Estância Turística o Município de Pedreira.

2 - Projeto de lei nº 526, de 2018, de autoria do deputado Estevam Galvão. Reconhece o fute-tênis como modalidade esportiva criada no Estado.

3 - Moção nº 50, de 2018, de autoria do deputado Celino Cardoso. Aplauda o trabalho realizado pela família Speranza Modesto, de São Pedro, em prol da cultura popular e do meio-ambiente, resgatando o jaracatiá, árvore que estava praticamente desaparecida.

4ª Sessão

1 - Projeto de lei Complementar nº 38, de 2018, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Assegura o direito à aposentadoria especial de magistério aos professores afastados para exercício em funções de assessoria pedagógica nos órgãos regionais e centrais da Secretaria Estadual de Educação.

2 - Projeto de lei Complementar nº 39, de 2018, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Altera a Lei Complementar nº 432, de 1985, para assegurar a manutenção do direito do adicional de insalubridade ao servidor afastado por licença maternidade, licença paternidade e por readaptação.

3 - Projeto de lei nº 523, de 2018, de autoria do deputado Reinaldo Alguz. Declara de utilidade pública a "Casa de Recuperação de Vidas Refúgio Cristão", em Araçatuba.

4 - Projeto de lei nº 524, de 2018, de autoria do deputado Campos Machado. Institui o "Dia da Cultura e Imigração Chinesa" no Estado.

5ª Sessão

1 - Projeto de lei Complementar nº 37, de 2018, de autoria do deputado Campos Machado. Altera o artigo 43 da Lei Complementar nº 207, de 1979, que dispõe sobre as vantagens de ordem pecuniária dos Policiais Civis.

2 - Projeto de lei nº 516, de 2018, de autoria do deputado Alencar Santana Braga. Proíbe a fabricação e o comércio de produtos de marfim de origem animal, no Estado.

3 - Projeto de lei nº 517, de 2018, de autoria do deputado Rodrigo Moraes. Altera a Lei nº 13.296, de 2008, que estabelece o tratamento tributário do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, acrescentando o inciso X ao seu artigo 13.

4 - Projeto de lei nº 518, de 2018, de autoria do deputado Rodrigo Moraes. Torna obrigatória a afixação de placas em parques infantis e estabelecimentos afins, onde conste os seguintes dizeres: "Proibido o acompanhamento de crianças por adultos no uso do brinquedo infantil".

5 - Projeto de lei nº 519, de 2018, de autoria do deputado José Américo. Institui o "Dia Estadual da Comida de Rua".

6 - Projeto de lei nº 520, de 2018, de autoria do deputado Paulo Correa Jr. Declara de utilidade pública a "Associação e Movimento Comunitário

Beneficente Cultural Visão", em Cubatão.

7 - Projeto de lei nº 521, de 2018, de autoria do deputado Chico Sardelli. Declara de utilidade pública a "LAV - LAR, AMOR E VIDA", em Bariri.

8 - Projeto de lei nº 522, de 2018, de autoria do deputado Léo Oliveira. Dá a denominação de "José Delibo" à passarela localizada na via de acesso ao Trevo Waldo Adalberto da Silveira (Trevão), em Ribeirão Preto.

9 - Moção nº 49, de 2018, de autoria da deputada Beth Sahnão. Apela para o Ministro da Justiça e para a Procuradoria Geral da República a fim de que apurem eventual crime praticado pelo Sr. Jair Bolsonaro que infringiu o artigo 232 do ECA e a Convenção dos Direitos das Crianças e Adolescentes (Convenção de Beijing) das Nações Unidas de 1985, da qual o Brasil é signatário e obrigado a seguir suas diretrizes nos termos do artigo 5, §2º e 3º da CF de 1988.